

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - CICERA
SANDRA LOPES DOS SANTOS**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0014/2026

Boca da Mata / AL, em 03 de Agosto de 2026
Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição - Artigo 6º da
EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF
[Professor], em favor do(a) servidor(a)
CICERA SANDRA LOPES DOS
SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com
Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA
PREV, Estado de Alagoas no

uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei
Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a
reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de
2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e §
5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) CICERA
SANDRA LOPES DOS SANTOS, portador(a) do RG
1242053, SSP/AL, CPF 902.893.404-97, Efetivo, no cargo de
PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização,
referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º
0555, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da
Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c
Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de
2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal
637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do
Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o
número 014/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D619C72F